



Autor Dep. Hélio Moraes

D. O. nº 107 de 29/06/2018

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## LEI Nº 4.314, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Institui o Dia Estadual do Auditor de Controle Externo, e dá outras providências.

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Estado de Rondônia o Dia Estadual do Auditor de Controle Externo, a ser celebrado no dia 27 de abril.

Parágrafo único. Para fins no disposto nesta Lei, é considerado Auditor de Controle Externo o ocupante de cargo efetivo de Tribunal de Contas, concursado original e especificamente para o exercício de atividade exclusiva do Estado, de natureza finalística de controle externo, de complexidade e responsabilidade de nível superior, relativas à titularidade de atividades indissociáveis e privativas do planejamento, coordenação e execução de auditores, inspeções, instruções processuais e demais procedimentos de fiscalização de competência do Tribunal de Contas.

Art. 2º. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) promoverá, na semana da data comemorativa de que trata esta Lei, sessão extraordinária ou outro evento de repercussão social destinado a dar conhecimento à sociedade e ao Poder Público em geral sobre a atuação dos Auditores de Controle Externo, para controle e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública e pra o estado democrático de direito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de junho de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)